

PORTARIA N.º 001/2026-IGS

CRIA O PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE DO INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL - IGS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IGS – INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, etc.,

CONSIDERANDO que o Instituto para Gestão em Saúde de Sobral - IGS exige profissionalismo e elevados padrões éticos de seus conselheiros, diretores e funcionários nas relações internas e no relacionamento com clientes e prestadores de serviço;

CONSIDERANDO que o IGS adota políticas e procedimentos para estabelecer os padrões, diretrizes e controles internos, com o intuito de detectar e prevenir violações dessas normas e/ou de regulamentação aplicável;

CONSIDERANDO que o IGS tem por objetivo estabelecer os princípios, conceitos e valores que norteiam o padrão ético de conduta da Instituição na sua atuação interna e externa, bem como suas relações com prestadores de serviços e com o público em geral.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Programa de Compliance e Integridade do IGS que tem como objetivos:

- I - Estabelecer os padrões, diretrizes e controles internos para a atuação da instituição dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e economicidade;
- II - Detectar e prevenir violações as normas e/ou de regulamentos;
- III - estabelecer os princípios, conceitos e valores que norteiam o padrão ético de conduta

da Instituição;

IV - Exigir profissionalismo e elevados padrões éticos de seus colaboradores.

Art. 2º - O Programa de Compliance e Integridade do IGS será norteado pelos seguintes instrumentos:

I - Manual de Compliance e Integridade;

II - Código de Ética e Conduta.

Art. 3º - Para executar o programa de Compliance é necessário a nomeação de profissional para o cargo de responsável pela área de Compliance, denominado *Compliance Officer*, que será responsável pelo acompanhamento do programa.

Parágrafo Único: Fica nomeado para a função de *Compliance Officer* o Sr. Ahiram Marinho Freitas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sobral, 15 de janeiro de 2026.

MARGARIDA SAMPAIO MELO RODRIGUES
DIRETORA PRESIDENTE

MARGARIDA SAMPAIO MELO RODRIGUES
DIRETORA PRESIDENTE DO IGS